

No processo de reparação pelo rompimento da barragem da Vale, há muitos atores diferentes, ou seja, instituições que atuam em funções distintas. A seguir, vamos apresentar brevemente cada um desses atores, descrevendo o papel que desempenham e a relação deles com as pessoas atingidas.

**0**

A Vale é a mineradora responsável pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho, em 2019. É a segunda maior mineradora do mundo e também uma das maiores beneficiárias de isenção fiscal no Brasil. Como ré da ação civil pública, é obrigada a pagar pelas medidas de reparação pelos danos sociais, ambientais e econômicos às pessoas atingidas e ao Estado de Minas Gerais.



Instituições de Justiça (IJs)

1

As Instituições de Justiça, chamadas de "IJs", são as representantes das pessoas e comunidades atingidas no processo de reparação. São elas: Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPEMG) e Ministério Público Federal (MPF). Essas instituições também formam o Comitê de Compromitentes do Acordo Judicial de Reparação, junto com o Estado de Minas Gerais. O Comitê é a instância de aprovação, validação e decisão dos assuntos relativos à execução das medidas de reparação do Acordo Judicial.



Estado de Minas Gerais

2

Além de ser um dos Compromitentes ou seja, um dos atores que firmaram o Acordo de Reparação com a Vale, compromissária, o Estado de Minas Gerais também é considerado vítima do crime-desastre, por isso, algumas das ações de reparação visam indenizar o Estado.



Comitê Gestor Pró-Brumadinho (CPB)

3

O Comitê Pró Brumadinho tem como finalidade coordenar, sistematizar e supervisionar o planejamento e a implementação das medidas do Acordo Judicial, articulando órgãos e entidades dos governos federal, estadual e municipais, além de entidades privadas envolvidas na reparação. Compete ao Comitê também acompanhar todas as medidas relativas ao Acordo, além de promover a transparência das informações. O CPB tem destaque na organização dos Projetos para a Bacia do Paraopeba, o Anexo 1.3.

Perito do juiz: Comitê Técnico-Científico da Universidade Federal de Minas Gerais (CTC-UFMG)

4

O Comitê Técnico-Científico da UFMG foi nomeado como Perito Judicial no processo coletivo e indicado com a mesma função no processo de Liquidação de Sentença referente aos Danos Individuais. Nos dois casos, tem a função de realizar e apresentar ao juiz perícias técnicas imparciais, ou seja, independentes, tanto da mineradora ré, quanto das pessoas atingidas.

Assessorias Técnicas Independentes (ATIs)

5

As Assessorias Técnicas Independentes foram eleitas pelas pessoas atingidas em processo organizado pelas Instituições de Justiça após o rompimento da barragem em Brumadinho, para garantir a participação informada das comunidades no processo de reparação e auxiliar tecnicamente as Instituições de Justiça na defesa das pessoas atingidas no processo judicial.

Instituto

Região 4 (Curvelo e Pompéu) e Região 5 (Abaeté, Biquinhas, Felixlândia, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Paineiras, São Gonçalo do Abaeté e Três Marias)



(Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens)

Região 3 (Esmeraldas, Pará de Minas, Florestal, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Fortuna de Minas, Caetanópolis e Paraopeba)



(Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social)

Região 1 (Brumadinho) e Região 2 (Betim, Igarapé, Juatuba Mário Campos e São Joaquim de Bicas)

Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico (CAMF): Lataci

6

O Lataci é um instituto de pesquisa que cumpre a função de Coordenação de Acompanhamento Metodológico e Finalístico, a CAMF, escolhida e contratada pelas Instituições de Justiça, buscando alinhar os trabalhos das três assessorias técnicas e auxiliar as Instituições de Justiça no acompanhamento do trabalho das ATIs. Até julho de 2022, esse papel era exercido pela PUC-Minas.

Agora, vamos falar dos atores que entram no processo a partir do **Acordo Judicial de Reparação**, firmado entre a Vale e o poder público em fevereiro de 2021.

Entidade Gestora do Anexo 1.1

7

A Entidade Gestora do Anexo 1.1, que tratará de demandas das comunidades atingidas e linhas de crédito, é um consórcio formado pelas organizações Cáritas, ANAB e E-dinheiro, sendo a Cáritas a entidade com contato direto com as pessoas atingidas, responsável pela elaboração conjunta do Plano de Ação do Anexo junto às comunidades.



Empresa Gestora do Anexo 1.2 (PTR): Fundação Getúlio Vargas (FGV)

8

A Fundação Getúlio Vargas foi escolhida pelas Instituições de Justiça para gerenciar o Programa de Transferência de Renda, o PTR. Uma equipe específica da FGV é responsável pelo cadastramento das pessoas atingidas, pela análise desses cadastros, segundo os critérios determinados pelas Instituições de Justiça, e pelos pagamentos mensais, enquanto durar o programa.



Auditoria do Anexo 1.3: Fundação Getúlio Vargas (FGV)

9

Outra equipe da FGV é responsável pela auditoria do Anexo 1.3, que trata dos projetos de fortalecimento de serviços e políticas públicas na Bacia do Paraopeba. Equipes diferentes trabalham com o PTR e com o Anexo 1.3.

Estudos de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico (ERSHRE): Grupo EPA 10

Conforme previsto no Acordo, os Estudos de Risco à Saúde Humana e Risco Ecológico são conduzidos por uma empresa contratada pela Vale. A primeira fase desses estudos foi conduzida pelo Grupo EPA, mas para as fases seguintes será contratada outra empresa, conforme comunicado pelas Instituições de Justiça em maio de 2024.

Plano de Recuperação Socioambiental: Arcadis 11

As Instituições de Justiça, chamadas de "IJs", são as representantes das pessoas e comunidades atingidas no processo de reparação. São elas: Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPEMG) e Ministério Público Federal (MPF). Essas instituições também formam o Comitê de Compromitentes do Acordo Judicial de Reparação, junto com o Estado de Minas Gerais. O Comitê é a instância de aprovação, validação e decisão dos assuntos relativos à execução das medidas de reparação do Acordo Judicial.

Auditoria do Plano de Recuperação Socioambiental e dos Estudos de Risco: AECOM 12

Para auditoria, ou seja, para verificação das informações fornecidas pelas empresas responsáveis pelos Estudos de Risco e do Plano de Recuperação Socioambiental, também foi determinada no Acordo a contratação de uma empresa especializada pela Vale. É esse papel que é exercido pela AECOM.

Sede: Rua Brasópolis, 109,
Floresta, Belo Horizonte
CEP: 30150-170 | (31) 3024-9460
Contato para pessoas atingidas:
(31) 97102-5001
contato@guaicuy.org.br
www.guaicuy.org.br
f/institutoguaicuy | @institutoguaicuy

Instituto
GUAICUY

Atores da Reparação

Instituto
GUAICUY